



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

## PORTARIA Nº 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.509 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014.

### RESOLVE:

I – **Designar**, o servidor Marcelo Ferreira de Arruda como Fiscal Técnico do Processo nº 23198.030806.2015-52, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e **ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A**, referente a instalação de micro gerador fotovoltaico, conectado à rede de distribuição da Energiza em Pontes e Lacerda.

### II - São Atribuições do Fiscal Técnico:

- (a) Verificar a qualidade dos serviços entregues, podendo exigir seu refazimento quando não atenderem as especificações constantes no contrato;
- (b) Rejeitar serviços que estiverem em desacordo, com as normas vigentes.
- (c) Encaminhar ou solicitar à autoridade competente da administração solução aos problemas técnicos que ocorram durante a execução dos serviços prestados;
- (d) Determinar a prioridade de serviços e controlar as condições de trabalho;
- (e) Aumentar, diminuir, eliminar ou substituir serviços contratados, desde que isto se mostre necessário ao desempenho técnico-econômico dos serviços em execução, observada a disponibilidade orçamentária e outros dispositivos legais correlatos;
- (f) Ordenar imediata retirada do local, de empregado da contratada que dificultar a sua ação fiscalizadora ou não atender as exigências quanto à produtividade e eficiência;
- (g) Prestar esclarecimentos técnicos quando solicitado;
- (h) Atestar a nota fiscal/fatura mediante parecer;
- (i) Outras atribuições mencionadas no contrato.

### III - Cientifique-se e Cumpra-se.

  
Vanderlúce Moreira Machado  
Diretora Geral Substituta  
IFMT - Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.509, de 22/08/2014